

**PUBLICADO**  
em 09/10/87



10M 9/10/87  
Câmara Municipal de Jundiaí

Fis. 13  
Proc. 16332

RESOLUÇÃO Nº 326, DE 29 DE SETEMBRO DE 1987

Institui o Diploma do Mérito Ecológico.

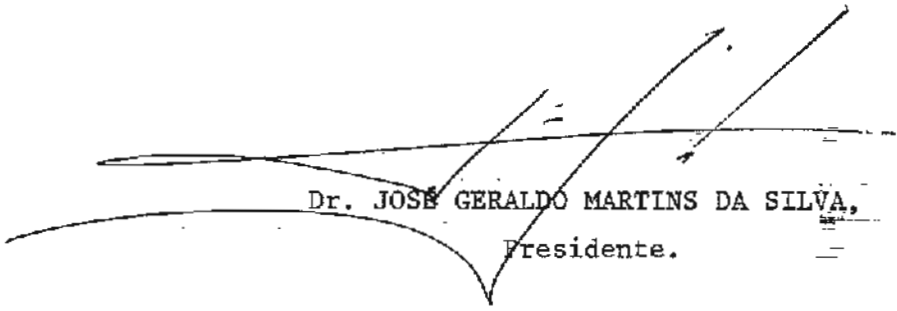
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Extraordinária de 28 de setembro de 1987, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - É instituído o Diploma do Mérito Ecológico, - destinado a pessoas e instituições que tenham reconhecidamente prestado ao Município serviço relevante na defesa do ar, da água, do solo, da flora e da fauna locais.

Parágrafo único - A concessão regula-se pelas normas regimentais de concessão de títulos honoríficos.

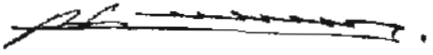
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de setembro de mil novecentos e oitenta e sete (29.09.1987).



Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,  
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de setembro de mil novecentos e oitenta e sete (29.09.1987).



Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,  
Diretor Legislativo.